

EDITAL

JOSÉ MARIA DA CUNHA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:

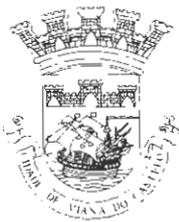
Faço público que, por meu despacho número PR 14-A/2017, de hoje e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artº 36º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, subdeleguei nos Vereadores em regime de permanência as competências que respectivamente lhes vão indicadas, todas previstas no nº 1 do artigo 33º da citada Lei:

1. NO VEREADOR VÍTOR MANUEL CASTRO DE LEMOS

- r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;
- dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços, (até ao valor de 5.000€ por acto);
- ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;

2. NA VEREADORA MARIA JOSÉ AFONSO GUERREIRO SILVA

- r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;
- dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços, (até ao valor de 5.000€ por acto);
- ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;
- gg) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;
- zz) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município;

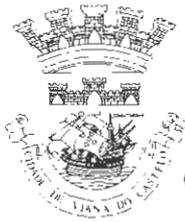


3. NO VEREADOR JOAQUIM LUÍS NOBRE PEREIRA

- w) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;
- x) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;
- y) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;
- dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços, (até ao valor de 5.000€ por acto);
- ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;
- ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;
- rr) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;

4. NA VEREADORA CARLOTA GONÇALVES BORGES

- q) Assegurar a integração da perspectiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade;
- v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;
- dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços, (até ao valor de 5.000€ por acto);
- ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;
- kk) Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;

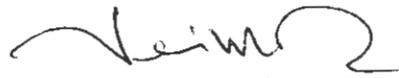


5. NO VEREADOR RICARDO JORGE PONTE DE MATOS CARVALHIDO

- r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;
- dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços, (até ao valor de 5.000€ por acto);
- ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;

Mais faço público que o referido despacho produzirá efeitos a partir do dia seguinte ao da publicação do presente edital.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

E eu, , Director do Departamento de Administração Geral desta Câmara Municipal, o subscrevi.

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 23 de Outubro de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

